



LEI N° 2.440-GP/2025

Em, 25 de novembro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Termo de Cooperação técnica com a Prefeitura de Porto Velho/RO para a cessão/Disponibilização, em caráter oneroso, de Servidores, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, no uso de suas atribuições legais inseridas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Nova Mamoré a celebrar Termo de Cooperação Técnica com Município de Porto Velho, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro, n.º 247, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, para a oferta de ensino aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I, no Acampamento Tiago Campin dos Santos, visando garantir o direito de acesso à educação, em conformidade com o que rege o artigo 205 da Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDBEN).

§1º A cessão de pessoal do Poder Executivo de Nova Mamoré será efetivada em Manter/ Disponibilizar professores e/ou especialistas da educação, considerando a necessidade da escola localizada no Acampamento Tiago Campin, para desenvolverem suas atividades de sala de aula e/ou de apoio técnico-pedagógico, com observância da legislação vigente e de acordo com a capacidade técnica do quadro de pessoal do município;

Art. 2º As normas e condições e responsabilidades que regerão o presente termo de cooperação serão os estabelecidos através de Termo de cooperação firmado entre as partes.

Parágrafo Único - Este termo de cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre as partes, sendo cada prefeitura responsável pelos custos relacionados às suas respectivas responsabilidades.

Art. 3º O prazo de vigência deste termo de cooperação, será de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse dos partícipes.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente do Município de Nova Mamoré.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 25 de novembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 25/11/2025 às 17:22, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **265949** e o código verificador **9DC35844**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	25/11/2025 17:19
2	EUNICE MENEZES DE SOUZA	***.948.442-**	26/11/2025 16:00

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Lei 2440	27/11/2025	266657

Referência: [Processo nº 1-3851/2025](#).

Docto ID: 265949 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.440-GP/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI Nº 2.440-GP/2025 Em, 25 de novembro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Termo de Cooperação técnica com a Prefeitura de Porto Velho/RO para a cessão/Disponibilização, em caráter oneroso, de Servidores, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, no uso de suas atribuições legais inseridas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Nova Mamoré a celebrar Termo de Cooperação Técnica com Município de Porto Velho, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro, n.º 247, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, para a oferta de ensino aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I, no Acampamento Tiago Campin dos Santos, visando garantir o direito de acesso à educação, em conformidade com o que rege o artigo 205 da Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDBEN).

§1º A cessão de pessoal do Poder Executivo de Nova Mamoré será efetivada em Manter/ Disponibilizar professores e/ou especialistas da educação, considerando a necessidade da escola localizada no Acampamento Tiago Campin, para desenvolverem suas atividades de sala de aula e/ou de apoio técnico-pedagógico, com observância da legislação vigente e de acordo com a capacidade técnica do quadro de pessoal do município;

Art. 2º As normas e condições e responsabilidades que regerão o presente termo de cooperação serão os estabelecidos através de Termo de cooperação firmado entre as partes.

Parágrafo Único-Este termo de cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre as partes, sendo cada prefeitura responsável pelos custos relacionados às suas respectivas responsabilidades.

Art. 3º O prazo de vigência deste termo de cooperação, será de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse dos partícipes.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente do Município de Nova Mamoré.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 25 de novembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador: 84F5FCCA



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 27/11/2025. Edição 4118
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - Lei 2440	27/11/2025

ID:	266657	Processo	Documento
CRC:	E407CBDE		
Processo:	1-3851/2025		
Usuário:	JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação:	27/11/2025 09:12:09	Finalização:	27/11/2025 09:12:37

MD5: **4690F699B3C72E61AE3255251F7FA3C6**

SHA256: **DD8E4D5559E33DE659BA388C5BE4BB960ED0C5CA4ECBC4325D3E2131D56429E2**

Súmula/Objeto:

Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Termo de Cooperação técnica com a Prefeitura de Porto Velho/RO para a cessão/Disponibilização, em caráter oneroso, de Servidores, e dá outras providências.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	27/11/2025 09:12:09
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Termo de cooperação técnica	27/11/2025 09:12:09
-----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2440	25/11/2025	265949
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 266657 e o CRC E407CBDE.